



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 004/2022

De 18 de março de 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 828, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 828, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. Aos médicos residentes será concedida bolsa no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a título de contrapartida para alimentação e moradia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022.

Rio Rufino/SC, 18 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que segue tem por escopo acrescentar a possibilidade de pagamento de bolsa, a título de contrapartida para alimentação e moradia, aos médicos residentes, tendo em vista que não foi previsto no projeto de Lei anteriormente apreciado por essa Casa Legislativa.

Diante disso, solicitamos que esta Egrégia Casa Legislativa analise o projeto de Lei que segue, e, ao final, decida por sua aprovação.

Atenciosamente,



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

